



## PERSE – PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS

Em razão da Lei nº 14.148/21, que dispõe sobre ações para retomada do setor de eventos, buscando compensar as consequências da pandemia de COVID-19. De forma resumida, a Lei dispõe de estratégias para retomada do setor, **sendo de se destacar a concessão de benefícios fiscais.**

O Programa prevê a concessão de até 5 (cinco) anos de isenção de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) e, para as empresas que comprovem redução do faturamento superior a 50% (cinquenta por cento) nos anos de 2019 e 2020, indenização baseada no valor das despesas com pagamento de empregados.

O ponto crítico da referida Lei diz respeito aos critérios para inclusão das empresas como beneficiárias do programa, como o cadastro no “Cadastur”, do Ministério do Turismo. Em janeiro de 2023, nova portaria ainda restringiu os setores autorizados a participar do programa.

Alguns Contribuintes, **especialmente bares e restaurantes e clubes sociais, inclusive aqueles optantes pelo regime do SIMPLES** tem recorrido ao Judiciário para poderem usufruir dos benefícios e obtido liminarmente o direito a fruição destes.

A equipe Micheloni permanece a disposição para auxílio e esclarecimentos. Alternativamente, mais informações acessem o site [www.micheloni.com.br](http://www.micheloni.com.br) ou a página no LinkedIn, [www.linkedinmicheloniadvogadosassociados](http://www.linkedinmicheloniadvogadosassociados).

A equipe Micheloni está à disposição para dirimir dúvidas a respeito do tema.

Maiores informações acessem nosso site [www.micheloni.com.br](http://www.micheloni.com.br); ou em nossa página no LinkedIn, [www.linkedinmicheloniadvogadosassociados](http://www.linkedinmicheloniadvogadosassociados).

Este informativo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado opinião legal para qualquer operação ou negócio específico. Direitos autorais reservados a Micheloni Adv.

***Advogados responsáveis pela redação e revisão:***

Ricardo Micheloni da Silva  
Patricia Van der Put  
Marcus Vinicius Gontijo  
Beatriz da Silva Martinho  
Nadine Van der Put  
Pedro Henrique Ferreira

Av. Presidente Wilson, 228 – 4 andar frente  
Centro – Rio de Janeiro  
[secretaria@micheloni.com.br](mailto:secretaria@micheloni.com.br)  
(21)97429-4347